



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Aprovado em  
23/07/18

GABINETE VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO  
(NANDO PAIXÃO)

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal de Seropédica, Senhor José Celso da Costa.

Requerimento 177 /2018.

Solicito à mesa diretora, após anuência do plenário, que encaminhe ao Prefeito Anabal Barbosa de Souza o Requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de proceder aos serviços abaixo:

**REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA EM BÊBES, CONHECIDO POPULARMENTE COMO “TESTE DA LINGUINHA” NA MATERNIDADE DE SEROPÉDICA CONFORME LEI FEDERAL DE Nº 13.002/2014 (ANEXO).**

Justificativa

A Lei 13.002/2014, tem por objetivo levar aos recém-nascidos a realização do “teste da linguinha”, que na prática poderá proporcionar mais saúde e mais qualidade de vida para muitos recém-nascidos já passam por dificuldades em se alimentar e comunicar.

O “teste da linguinha”, seguido de um procedimento simples, leva a uma alimentação normal, eliminando-se as consequências causadas pelos movimentos ineficazes de língua na alimentação, na mastigação, na sucção e na deglutição, o que também condena a dentição.

Destacando o posicionamento da Doutora Maria Teresa Rosangela Lofredo – Bonatto sobre o Teste da linguinha:

*“Os fonoaudiólogos, especialistas em Motricidade Oro facial, avaliam e tratam os pacientes com dificuldades de comunicação, com imprecisão de articulação nos sons da fala (/r, / lh /, / s /, / z /), dificuldades para abrir a boca no ato de fala, comprometendo também a voz e dificultando a compreensão do que é dito. Além disso, pacientes com movimentos de língua ineficazes, ocasionando dificuldades para a alimentação, mastigação, sucção, deglutição de forma geral também na dentição. Esses problemas estão geralmente associados a alterações do frenulo lingual, também conhecido como freio da língua, ou pelo menos agravados pelos mesmos. Na criança recém-nascida observamos a dificuldade para sugar e engolir. Muitas vezes ouvimos a mãe dizer que tem pouco leite ou ele é fraco e não satisfaz a criança, que está sempre chorando de fome fica cansada quando tenta mamar e não consegue ganhar peso. Para sanar a dificuldade de alimentação introduzem precocemente a mamadeira. Antigamente a verificação do frenulo da língua era realizada apenas por uma triplada*

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro  
CEP 23890-000

PROCESSO Nº 74372018  
DATA 07/07/18  
ASSINATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

*inspeção visual para se detectar se a língua estava presa ou não. No início do século passado, era rotina que as parteiras realizassem um pique nas crianças que apresentassem a língua presa. Posteriormente, essa prática foi abandonada, uma vez que com a introdução precoce da mamadeira a dificuldade deixou de avaliada. Na década de 1990 com as campanhas de incentivo ao aleitamento materno esta alteração do frenulo lingual (língua presa) voltou a ser discutida. Alguns profissionais, no entanto, negam a existência da língua presa e não reconhecem as dificuldades que acarretam na fala, alimentação, amamentação, movimentação da língua e alterações da mastigação e deglutição e o desconforto da mãe. Muitos deles afirmam que as dificuldades vão se corrigir com o crescimento da criança. Não é o que temos observado há 35 anos na clínica fonoaudiológica, em pacientes de Idades variadas, e com alterações significativas na comunicação. Esta alteração do frenulo lingual (língua presa) pode, no entanto, ser avaliada e diagnosticada, logo ao nascimento por meio de um teste bastante simples e que não causa desconforto ao bebe. É o teste da lingüinha, técnica pioneira desenvolvida no Brasil, para diagnosticar a língua presa em bebes e que vem agregar testes importantes como o Apgar, o do olhinho, o do pezinho e da orelhinha”.*

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.

**Sizenando Fernandes Paixão**  
Vereador



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.002, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

Vigência

Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 20 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Arthur Chioro*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.2014 - Edição extra